LEI Nº 2.390, DE 14 DE AGOSTO DE 1996

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a entidade ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSITÊNCIAS AOS CONDENADOS, com sede na Av. José Lourenço Dias nº. 1311 8º andar sala 10 – centro, na cidade Anápolis e fôro a comarca deste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação
.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 14 de Agosto de 1996.

WOLNEY MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito de Anápolis

OTONIEL FERREIRA FILHO
Chefe de Gabinete

JOSÉ ALBANO SILVA
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ AGRA FEITOSA
Secretário Municipal de Finanças

AMIR DE SOUSA RAMOS
Procurador Geral do Município

SÔNIA MARLI BORGES
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação